EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007.01/2026

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL E O(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A), NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022, DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.740/2023 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007.01/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, o MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado por _____, doravante denominado PREMIANTE; e, de outro lado, o(a) agente cultural _____, CPF/CNPJ nº _____, residente/sediado(a) em _____, representado(a) por _____ (se grupo, coletivo ou pessoa jurídica), doravante denominado(a) PREMIADO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de premiação cultural ao(à) PREMIADO(A), em reconhecimento à sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Coruripe/AL, na categoria _____, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007.01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor da premiação é de R$ _____ (_____), a ser pago em parcela única, diretamente ao(à) PREMIADO(A), mediante depósito na conta bancária de sua titularidade informada no Formulário de Inscrição, observada a disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO

A premiação possui natureza de doação sem encargo, não estabelece obrigações futuras, não exige contrapartida financeira ou em bens e serviços, não gera vínculo contratual ou trabalhista e dispensa prestação de contas, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei nº 14.903/2024. Este Termo produz efeito de recibo do pagamento realizado pelo PREMIANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022 – Ciclo 2), na dotação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

O(A) PREMIADO(A) está ciente de que o PREMIANTE publicará, por exigência de transparência (art. 16 do Decreto nº 11.740/2023), o nome do contemplado, a categoria e o valor da premiação, em formato acessível, bem como dados estatísticos sobre o perfil dos premiados, na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VERACIDADE E DA RESTITUIÇÃO

O(A) PREMIADO(A) declara a veracidade das informações e dos documentos apresentados. Constatadas falsidade documental ou declaratória, fraude ou impedimento legal superveniente, a premiação poderá ser cancelada e os valores restituídos, devidamente atualizados, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coruripe/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.

RECIBO

Declaro que recebi a quantia de R$ _____ (_____), relativa à premiação cultural do Edital de Chamamento Público nº 007.01/2026 – PNAB.

Coruripe/AL, ____ de _____ de 2026.

_____	_____
Secretário(a) Municipal de Cultura (PREMIANTE)	PREMIADO(A) – Nome / CPF ou CNPJ